# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Pregão | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**Câmara Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

## PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

**Atos Oficiais** | **Leis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

### LEI Nº 1.411 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para fazer face às despesas com a execução do Projeto NASF 3 (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), junto o Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito adicional autorizado no "caput" deste artigo será efetuada mediante a utilização do recurso financeiro a ser transferido pelo Fundo Nacional da Saúde após habilitação deste município no Projeto NASF 3.

**ART. 2º** - Fica ajustado no Programa 0026 – Atendimento Integral a Saúde, a Atividade 2024 - Manutenção da UBS Saúde, na Lei nº 1.402/2017 o (PPA 2018/2021) e na Lei nº 1.387/17 (LDO 2018), com o valor do referido crédito.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

**ART. 4º** - Revoga-se todas as disposições em contrataria.

Prefeitura de Dolcinópolis - SP, 05 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do $1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**LEI Nº 1.412 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*"Altera dispositivo de Lei e dá outras providências".*

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei nº 1.388, de 23 de junho de 2017, passa ter a seguinte redação:

*"Art. 3º - Fica contabilizado na unidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rateio pela participação em Consorcio Público – Assistência Social em Geral, vigente no Orçamento Pessoa Jurídica vigente do Orçamento Financeiro de 2018, suplementados, caso necessário."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data na presente data com efeitos a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de Fevereiro de 2018.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do $1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*

CNPJ: 48.318.182/0001-70

## LEI Nº1.413 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**(Dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores do município e dá outras providências).**

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo de Dolcinópolis autorizado em conceder uma gratificação salarial aos servidores municipais, parceladamente, no exercício de 2018.

**Parágrafo único** – A gratificação tratada no artigo 1º será equivalente a R$ 900,00 (novecentos reais) a cada servidor, em 12 (doze) parcelas iguais de R$75,00 (setenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado juntamente com recebimento do salário de cada mês.

**Art. 2º** - A gratificação concedida nos termos desta lei, não se incorporará aos salários dos servidores.

**Art. 3º** - Não será concedida a gratificação aos servidores municipais que se afastarem do serviço público, por motivo de doença, nos 15 (quinze) dias em que estiver sob a responsabilidade do município.

**Parágrafo único** – Também, não será concedida a gratificação aos servidores que deixarem de trabalhar por mais de 30 (trinta) dias em decorrência de faltas justificadas.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**Art. 4º** - Fica revogado o artigo 69, §§ 1º, 2º e 3º, bem como os incisos I e II inerentes ao § 3º, todos da Lei Complementar nº 006, de 17 de dezembro de 2012, que disciplina a gratificação de aniversário.

**Art. 5º** - A cobertura das despesas com a execução desta lei, serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

**Art. 7º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do $1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

## LEI Nº 1.414 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".**

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para custear despesas com o rateio Consórcio Intermunicipal de Acolhimento da Comarca de Estrela D'Oeste-SP.

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito adicional autorizado no "caput" deste artigo será efetuada por meio de utilização de recursos financeiros próprios a ser utilizado da redução do orçamento vigente da seguinte dotação:

**0211- Encargos Gerais do Munícipio**
**99.999.0999 – Reserva de Contingência**
**9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ..... R$35.000,00**

**ART. 2º** - Fica incluído no Programa 0035, na Lei nº 1.402(PPA 2018/2021) e na Lei nº 1.387/17 (LDO 2018), com o valor do referido crédito.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2018.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

**FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ**
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## Licitações e Contratos

## Pregão

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**LICITAÇÃO N. 006/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

TIPO: Menor Global

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/02/2018

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Prefeitura de Dolcinópolis, Av. Elydio Massarenti, 1320, Centro, Dolcinópolis/SP.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada no ramo, visando à prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia e/ou arquitetura na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis.

EDITAL COMPLETO: http://www.dolcinopolis.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: Av. Elydio Massarenti, 1320, Centro em Dolcinópolis SP, tel. (17) 3636 7550, ou pelo email: licitacao@dolcinopolis.sp.gov.br, no horário de expediente das 8h às 11h e das 13h ás 17h.

Dolcinópolis, 05 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Dolcinópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**LICITAÇÃO N. 007/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

TIPO: Menor Global

DATA DE REALIZAÇÃO: 23/02/2018

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Prefeitura de Dolcinópolis, Av. Elydio Massarenti, 1320, Centro, Dolcinópolis/SP.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada no ramo, visando à prestação de serviços técnicos profissionais em Nutricionista, para acompanhamento nutricional em alimentação escolar, destinados aos alunos da rede publica de ensino desta municipalidade , durante o ano de 2018.

EDITAL COMPLETO: http://www.dolcinopolis.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: Av. Elydio Massarenti, 1320, Centro em Dolcinópolis SP, tel. (17) 3636 7550, ou pelo email: licitacao@dolcinopolis.sp.gov.br, no horário de expediente das 8h às 11h e das 13h ás 17h.

Dolcinópolis, 05 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Dolcinópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICITAÇÃO N. 008/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

TIPO: Menor Global

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/02/2018

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Prefeitura de Dolcinópolis, Av. Elydio Massarenti, 1320, Centro, Dolcinópolis/SP.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada no ramo, visando à prestação de serviços técnicos profissionais em Farmacêutico para atendimento de quarenta horas semanais, de segunda a sexta-feira, no ESF – Estratégia da Saúde da Família de Dolcinópolis.

EDITAL COMPLETO: http://www.dolcinopolis.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: Av. Elydio Massarenti, 1320, Centro em Dolcinópolis SP, tel. (17) 3636 7550, ou pelo email: licitacao@dolcinopolis.sp.gov.br, no horário de expediente das 8h às 11h e das 13h ás 17h.

Dolcinópolis, 05 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Dolcinópolis